



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Contratos
Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
(33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 03/2023 AO CONTRATO Nº 04/2019/SJR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0006-87, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONCEDENTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral José Roberto de Paula, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, e, de outro lado a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida à Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04571-936, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **Claiton Merg Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº **160558**, expedida pela SSP/RS e do CPF nº ***.943.900-**, e pelo Senhor **Cristiano Veloso Souza Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº MG-*.076.79*, expedida pela SSP/MG e do CPF nº ***.204.176-**, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 22/2019, processada sob o nº 23214.001408/2019-15** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 04/2019/SJR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato nº 04/2019/SJR, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23214.002037/2023-67.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, qual seja, IST/ANATEL (Índice de Serviços de Telecomunicações) do período de julho/2022 a julho/2023, conforme tabela a seguir:

REAJUSTE DE CONTRATOS DIVERSOS - 2023								
CONTRATO 04/2019/SJR - TELEFÔNICA BRASIL S/A								
ÍNDICE DE REFERÊNCIA: IST/ANATEL (ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES)								
PERÍODO DE ANÁLISE PARA REAJUSTE (BASEADO NA DATA DA PROPOSTA DA EMPRESA): JULHO/2022 À JULHO/2023								
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/08/2023								
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL ANTES DO REAJUSTE (R\$)	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ATUAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL ANUAL APÓS REAJUSTE (R\$)

1	Linhas telefônicas móveis com ligações ilimitadas (fixo e móvel) para qualquer operadora do Brasil.	0,72%	6	R\$42,85	R\$0,31	R43,16	R\$258,96	R\$3.107,52
---	---	-------	---	----------	---------	--------	-----------	-------------

2.2 O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$22,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

2.3 O valor global atual do Contrato passará de R\$3.085,20 (três mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos) para **R\$3.107,52** (três mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste retroagem a **30 de agosto de 2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE000033

Gestão/Unidade: 26409/158476

Fonte: 1050000209

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039-58

PI: LFUNC01SJM

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 21 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 23/11/2023, às 11:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Rocha Puff, Diretor(a) Geral**, em 23/11/2023, às 15:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho, Representante legal da empresa**, em 23/11/2023, às 19:00, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES, Representante legal da empresa**, em 04/12/2023, às 11:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Damião Noel Rocha, Assistente em Administração**, em 06/12/2023, às 12:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Lopes de Souza, Fiscal**, em 06/12/2023, às 13:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1744164** e o código CRC **30DE4CD0**.

23214.002037/2023-67

1744164v1